



PREFEITURA DE **SOBRAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0132/2025-SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0132/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA J.C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a **Sra. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5**894* SSP RS e CPF nº 717.947.*-*, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J.C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0132/2025-SMS**, decorrente do **PE nº 25011-SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P433136/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação decorre da reorganização administrativa e do realinhamento do planejamento orçamentário, especialmente quanto à redistribuição das dotações orçamentárias por centros de custos, visando assegurar maior controle, transparência e correta execução orçamentária, sem alteração do objeto contratual pactuado. Ressalta-se que o apostilamento ora solicitado tem caráter exclusivamente orçamentário, em estrita observância às diretrizes, objetivos e programas estabelecidos no PPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:



PREFEITURA DE SOBRAL

CONTRATO	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
0132/2025-SMS	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200 – Municipal
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2383.33903000.1500100200– Municipal
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2383.33903000.1600000000– Federal
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0701.10.302.0037.2385.33903000.1500100200– Municipal
	APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0701.10.302.0037.2385.33903000.1600000000– Federal
	MAPP - BÁSICA	0701.10.301.0037.2383.33903000.1632000000- Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

